

Requerimento nº /2003.
(do Senhor Deputado Federal João Pizzolatti)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, para inquirir o representante da CBEE e dos PIEs – Produtores Independente de Energia Emergencial.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 255, do nosso Regimento Interno, para requerer **AUDIÊNCIA PÚBLICA** na qual representantes da **CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial** e os dos **PIEs Produtores Independente Energia Emergencial** venham a esclarecer se existem irregularidades e indícios de improbidade nos “**contratos de compra de energia emergencial**” celebrados entre eles, pelos motivos abaixo mencionados:

BREVE HISTÓRICO

Em junho de 2001, em decorrência da falta de investimento na expansão de geração de energia no Brasil, tornou-se inevitável a adoção de medidas drásticas frente à crise de abastecimento de energia. Por meio da MP 2.151 criou-se a GCE – Câmara de Gestão de Energia Elétrica, com poderes para adotar todas as providências necessárias para o enfrentamento da crise de energia.

O Ministério das Minas e Energia, atendendo à recomendação da Câmara de Gestão da Crise Energética publicou o Termo de Referência nº 01/2001 – “Contratação de Suprimento de Energia Elétrica na Modalidade de Produtor Independente de Energia – PIE para atendimento do sistema interligado brasileiro”.

Em 29 de agosto de 2001, o Governo Federal criou a Comercializadora Brasileira de Energia – CBEE, empresa pública vinculada ao Ministério das Minas e Energia, através da Medida Provisória nº 2.209.

Em 21 de dezembro de 2001, foi publicada a Medida Provisória nº 14, que versa sobre o rateio da conta do “seguro apagão”.

Em janeiro de 2002, já com a definição da fonte de recursos para pagamento da contratação de suprimento de energia elétrica, denominada de “seguro apagão”, foram formalizadas diversas contratações, totalizando a locação de 54 geradores e 1.850 MW.

Ocorre que boa parte do processo contratação está sendo objeto de questionamento pela Justiça em todo País, bem como, recentemente, pelo Tribunal de Conta da União – TCU, por meio da REPRESENTAÇÃO TC Nº 005.250/2002-2, que questiona as cláusulas dos referidos contratos, em especial:

- (i) Cláusula de confidencialidade;
- (ii) Cláusula de rescisão;
- (iii) Cláusula de arbitragem;
- (iv) Fator de disponibilidade temporal das usinas;
- (v) Valor da capacidade emergencial contratada.

E por fim, estima-se que o “seguro apagão” precisará ser reajustado a partir de junho deste ano, cujo valor representa R\$ 0,54 para cada 100 kWh consumidos, cobrado na conta de cada consumidor, excetuando-se os consumidores de baixa renda. O valor previsto de gastos da CBEE com as usinas emergenciais para esse ano é de R\$ 2,6 bilhões.

Sala da Comissão, 17 de março de 2003.

**João Pizzolatti
Deputado Federal**